MATRÍCULA N.º 36.899 Data CUIABÁ-MT, 15.03.88 Fls. 1

Oficial

IMÓVEL

Imóvel residencial edificado em lote de terreno urbano designado sob nº 13-C, da quadra nº 13, localizado no loteamento JARDIM GRAMADO II, distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com 300,00mts2, apresentando as seguintes medidas e confrontações: frente 10,00 metros para a rua 12, ladó direito com / 30,00 metros para o lote 13-D, lado esquerdo com 30,00 metros para o lote 13 B, fundos 10,00 metros com a prop. SR. LUCIO GOMES, Havido por compra de GUIZARDI JUNIOR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls 65V/72, do livro 254-A, em 31.03.86, no Cartório do 2º Ofício desta Capital-MT. DIVISÃO INTERNA: Sala, 02 dormitórios, banheiro e cozinha, totalizando 39,58mts2 (totalizando de área construída-Casa tipo 2D.... PROPRIETARIO: JAÚ S/A-CONSTRUTORA E INCOPORADORA, com sede em São Paulo-SP, e filial à av. Getulio Vargas 1.021, nesta Capital-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 61.156.741/0001-56, neste ato representada pelo SR. AILTON MOURA ASSUMPÇÃO brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.842.790.SSP.SP, CPF 762.379.748.79, residente e domiciliado nesta Capital-MT, Conf. procuração lavrada às fls 26, d livro 947, em 19.08.86, no Cartório do 24º Tabelião Bel. José Ferreira Alves Cyrillo, em São Paulo-SP, neste ato o SR. AILTON MOURA ASSUMPÇÃO, está sendo representado pelo SR: ROBERTO DIONISIO DA COSTA, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.059.523.SSP-SP, CPF 661.412.908.25, conforme procuração de 22.02.88, lavrada às fls 03Vº do livro 1.072 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo SP:::::::

CONTINUAÇÃO

Cz$ 83.196,91 e o restante será financiado pela CEF,::::::::::::::::::::::::
CONDIÇÕES: As legais do contrato::
ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel constante desta matricula::::::::::::::::
O OFICIAL DO REGISTRO Maria Helena Landim

AV.1/ 36.899::::::::::::::::::::::::::::::::CUIABÁ-MT,15.03.88::::::::::::
Foram-me apresentados nesta data os seguintes documentos:Impostos de Transmissão ITBI/Nº 133/88-03,datada de 11.03.88,pago no BEMAT a importtancia de CZ$ 3.743,86 e 3.743,86,e o CND do IPAS nº 784122,aos 20.11.87,série A,houve remissão do laudemio conforme certidão do Cartório do 2º Ofício desta Capital-MT,todos esses documentos estão arquivados nestas notas::::::::::::::
O OFICIAL DO REGISTRO Maria Helena Landim

R.2/ 36.899::::::::::::::::::::::::::::::::|CUIABÁ-MT,15.03.88::::::::::
DEVEDOR: ADEMIR FERREIRA DA CRUZ e s/esposa já qualificados::::::::::::::::
CREDORA:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF-Agência desta Capital-MT::::::::::::::
VALOR DA DIVIDA: Cz$ 748.772,23::::::::::::OTN 1.076,59558.....
VALOR DA GARANTIA: Cz$ 935.962,00.....OTN 1.345,73975.....
PLANO REAJUSTE/SIST.AMORTIZAÇÃO:PES/PRICE/SEMESTRAL:::::::::::::::::::::::
ÉPOCA DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES:Conf.Equivalencia Salarial:::::::::::::::
VENCTº 1ª PRESTAÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.....
PRAZO EM MESES: 300:::
TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL 04,60.....efetiva 04,69820: ::::::::::
ENCARGO INICIAL CZ$ PRESTAÇÃO 4.835,20.....seguros 732,37....FVCS 145,05.....TOTAL Cz$ 5.712,62::
TITULO E FORMA DO TITULO:Contrato por instrumento particular de compra e venda,mutuo com obrigações e quitação parcial emitido pela CEF,aos 29.02.88..
CONDIÇÕES: As do contrato::
BENS VINCULADOS: Em primeira e especial hipoteca o imóvel,constante desta matricula::
O OFICIAL DO REGISTRO Maria Helena Landim

AV.3/ 36.899.....Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2007....
Procedo esta averbação nos termos da Certidão, datada 14/08/2007, da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília- Distrito Federal, Tabelião José Eduardo Guimarães Alves, protocolo n.º 00169912 no livro n.º 2489-E, às fls. 01/04, aos 01 de junho de 2004, entre a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**- Instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública,dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto- Lei nº 1259, de 19.02.1973 e constituída pelo Decreto nº
Cont. a fls. 02.

5º Serviço Notarial e Registro de Imoveis COMARCA DA CAPITAL
Maria Helena Rondon Luz ESTADO DE MATO GROSSO
OFICIAL Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

Cont. da fls. 01 da R. 2 da Mat. 36.899, aos 15/03/1988..

AV.3/ 36.899.....Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2007...

Procedo esta averbação nos termos da Certidão, datada 14/08/2007, da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada nas Notas do Cartório do 1° Ofício de Notas de Brasília- Distrito Federal, Tabelião José Eduardo Guimarães Alves, protocolo n.° 00169912, no livro n.° 2489-E, às fls. 01/04, aos 01 de junho de 2004, entre a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**– Instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública,dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei n.° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto- Lei nº 1259, de 19.02.1973 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto 5.056 de 29/04/04, com sede no Setor Bancário Sul , Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília/DF,inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA representada pelo seu presidente **Jorge Eduardo Levi Mattoso**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.979.609 –SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 010.118.868 – 47 ,residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, onde tem escritório no setor Bancário Sul Quadra 04 , Lotes 3/ 4, Ed. Sede da Caixa Econômica Federal, 21ª andar, e pelo Vice- Presidente **FÁBIO LENZA,** brasileiro, casado,engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 612.666 SSP/ GO e inscrito perante o CPF/ MF sob nº 238.544.131 – 49, residente e domiciliado na cidade de Brasília , Distrito Federal, onde tem escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 04 , Lotes 3 /4 , Ed. Sede da Caixa Econômica Federal, 21ª andar: e a **EMGEA- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS –EMGEA,** empresa Pública Federal, criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848 de 26.06.2001, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06.02.02, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 2 , Bloco B ,Lote 18 , 1ª Sub loja, em Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.527.335/0001/13, representada por seu Diretor Presidente **GILTON PACHECO DE LACERDA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade nº 963.308-SSP/DF e inscrito no CPF /MF sob o nº 020.449.941 –00 , residente e domiciliado na Cidade de Brasília,Distrito Federal, onde tem escritório no Setor Bancário Sul, Q 2 , Bloco B , Lote 18 , 1ª Sub loja em Brasília - Distrito Federal , doravante designada simplesmente **EMGEA**, com a interveniênciada **UNIÃO**, representada neste ato, pela Procuradora da Fazenda Nacional, **ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO,** brasileira, solteira, func. Pública, com endereço profissional situado à Esplanada dos Ministérios- Bloco P, 8. ° andar, gabinete Ministérios da Fazenda, RG. 319. PGFN/DF e CPF/MF 565.181.296-20, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453 de 16/10/02 , do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional e Caixa Econômica Federal, antes qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por força do que dispõe a Lei 8.036 de 11.05.1990, do Fundo de Apoio à Produção de Habitações para População de Baixa Renda-FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e com fulcro n os arts. 7º . 9° e 10ª da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24/08/01, considerando a necessidade de se implementar procedimentos que viabilizem, a partir da expedição pelo Cartório do 1ª OFICIO de Notas de Brasília de certidões individualizadas atestando a ocorrência do ato, a averbação das cessões de crédito celebradas entre as partes antes qualificadas por meio do Contrato de Cessão de Créditos e Assunção de Dívidas, firmado em 29/06/01 e aditivado em 27/08/02, perante os Registros Imobiliários competentes, haja vista a impossibilidade física em razão da quantidade de anexos que integram referidos instrumentos contratuais , de se levar a documentação a registro em cada um dos cartórios imobiliários nos quais se encontram registradas hipotecas garantidoras dos créditos cedidos, **resolvem celebrar a presente da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de cláusulas termos e condições do contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas**, firmado em 29/06/01 e de seu Termo Aditivo celebrado m 27.08.02 em atendimento ao que dispunha a cláusula segunda do contrato originário, passando as cláusulas, termos e condições da avenca, a ser assim redigidos : Cláusula Primeira: **DO OBJETO:** A presente escritura de aditamento e reratificação tem por objeto a cessão , à EMGEA, dos seguintes créditos e obrigações: I- Créditos próprios da Caixa , créditos originários em outros agentes financeiros, cedidos à CAIXA ou por esta adquiridos, internalizados na CAIXA até 29/06/2001 , com e sem cobertura de Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS.(ANEXO I). II- Créditos originários em outros agentes financeiros, cedidos à CAIXA ou por esta adquiridos, não integralizados na CAIXA até 29/06/2001 (Anexo II).. III – Obrigações junto ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ao fundo de Desenvolvimento Social - FDS e aos credores do Fundo de Apoio à Produção de Habitações

Cont. ao verso

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
2ª
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃ
TABELIÃS SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Mariana Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Maria Clara Tarachuk Tannoni
Diogo Felipe Rondon Gomes
Eliana Batista da Silva
Nara Regina Lopes de O. Santos
Av. Isaac Povoas, nº 1010 - Goiabeiras - Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3046-7700 / 3046-7718 - Fax: (65) 3321-

Cont. da fls. 02 da Av. 3 da Mat. 36.899, aos 24/09/2007...
para a População de Baixa Renda – FAHBRE (Anexo III). **Clausula Segunda: Valor dos Créditos e Preço de Cessão e Obrigações Passivas da EMGEA** - O somatório dos saldos devedores dos créditos objeto do presente instrumento compreendendo a divida vencida e vincenda e os respectivos encargos contratuais, posicionado em 30.06.2001 do ADEMIR FERREIRA DA CRUZ**VALOR DA CESSÃO: R$ 15.027,67..... Clausula terceira- da Cessão de créditos- a CAIXA cede à EMGEA**, a totalidade do crédito já discriminado na Cláusula Primeira, abrangendo a presente cessão todos os direitos oriundos do contrato ali identificado. **Cláusula Sétima: DA GARANTIA DA UNIÃO A UNIÃO,** devidamente autorizada pelo parágrafo único do art. 10 da Medida Provisória nº 2.196-3,de 24/08/2001, garante, junto ao FGTS, as obrigações da CAIXA ora assumidas pela EMGEA.....**CONDIÇÕES GERAIS:** Ficando as demais cláusulas e condições as constantes no documento apresentado e que fica uma cópia arquivada no setor de registro deste cartório..... **OS: 60262**
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.4/ 36.899 - Protocolo nº 173.521 - Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2015
TRANSMITENTE: ADEMIR FEEREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, RG nº 3.075.324.9 SSP/ PR e CIC 408.887.469-20, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA MAZZUCHETTI DA CRUZ**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.639.690- SSP/ PR e do CPF 408.887.469-20, residentes e domiciliados nesta capital.....
ADQUIRENTE: EMGEA – EMRESA GESTORA DE ATIVOS , empresa Pública criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3848 de 26/06/01 , com sede em Brasília - Distrito Federal m na SBS Quadra 3/04, Edifício Anexo do prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal , inscrita no CNPJ sob o nº 04527335/0001-13, neste ato representada pela REREC/CB, para Título e Conservação de seus Direitos...
TITULO: CARTA DE ARREMATAÇÃO.....**FORMA DO TITULO**: Carta de Arrematação, passada a favor da Engea – Empresa de Gestora de Ativos, datada de 30/10/2014 e Auto de Público Leilão e Arrematação , datado de 30/10/2014.....**VALOR**: **R$ 53.554,11 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**.....**FORMA DE PAGAMENTO**: NÃO HÁ.....
ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel residencial, **edificado no lote 13-C , da quadra nº 13**, do loteamento **JARDIM GRAMADO II** , distrito de Coxipó da Ponte , Cuiabá- MT, com a área total de 300,00 metros quadrados, acima descrito e caracterizado, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob o nº 01.3.22.027.0476.001.....**CONDIÇÕES**: As legais. **Documentos apresentados para o registro:** Apresentou o pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme Guia nº **82565205**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, pago no valor de **R$2.136,42**, aos 19 de janeiro de 2015. **As consultas da CNIB** – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens datadas de **19/03/2015**. Código HASH (negativos) nºs: ce91.d9b5.744c.ad34.8744.eecd.f1fc.a502.0ef7.0d26 8e40.dbe2.ae2a.8344.d928.c1b1.f9ce.775f.022b.d406;9189.c75a.16e2.4cd5.c7f7.5f27.2be7.2183.9a3c.54e4
Documentos que ficam arquivados neste RGI. **Cuiabá - MT, 19 de março de 2015**.....
Emolumentos - Total do Registro: R$ 2.285,07 / OS: 472894
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.5/36.899 – Protocolo nº 189.386 de 23 de Janeiro de 2017.
Procedo ao **CANCELAMENTO DA HIPOTECA,** descrita na **R.2** desta matrícula, nos termos do **OFÍCIO AG. COXIPÓ 02/2017**, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF; Belo Horizonte-MG, aos 17/01/2017, devidamente assinado, solicitando o Cancelamento da hipoteca referida, ficando assim, o imóvel livre do referido ônus. Ofício AG.COXIPÓ 02/2017 que fica uma cópia arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 09/02/2017.**
Emolumentos - Total da Averbação-RS: 12,30 / Selo Digital: AWU65924 / OS: 612059
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

Continua nas fls.03.

COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Matricula nº	36.899	DATA: Cuiabá- MT, 15 de Março de 1988 OFICIAL	Fls 03

AV.6/36.899 – Protocolo nº 203.310 de 02 de Outubro de 2018.
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201808.2707.00534570-IA-520**, datado de 27/08/2018, **Processo nº 01842009119915050003**, expedido pela **3ª Vara do Trabalho de Salvador – BA**, usuário: Sonia Alves Costa, tendo como **parte ré: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA – CNPJ: 04.527.335/0001-13**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionada.** Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 26/10/2018.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BEM98615/OS: 753172

EU / OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃ
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Taracha
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Marly Silva Tanan de Amorim
Diogo Felipe Rondon Borges
Luana Batista da Silva
Nara Regina Lopes de O. Santos
Av. Isaac Póvoas, nº 1010 - Goiabeiras - Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3046-7700 / 3046-7718 - Fax: (65) 3321-8121

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

CERTIDÃO
INTEIRO TEOR

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2020
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresenta fotocópia confere com a original que fica arquivada nestas notas.

BJJ79609 - R$ 20,60
Código do Ato: 176
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

A Oficial

MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃ
JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
MILENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARLI SILVA TANAN DE AMORIM - ESCREVENTE AUTORIZADA
LAURIE JULIE DE SOUZA MARTINS - ESCREVENTE AUTORIZADA
NARA REGINA L. DE OLIVEIRA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCREVENTE AUTORIZADO

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

EM BRANCO